



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ESCLARECIMENTOS – CONCORRÊNCIA 001/2013

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2013.

Prezados,

Em atenção à solicitação de esclarecimento realizada em 30/09/13, abaixo transcrita, esclarecemos que a pontuação técnica será determinada somente pelo “Planejamento de Comunicação”; “Capacidade de Atendimento” e “Relatos de Trabalho”.

Não será incluído nesta pontuação a Análise de Mídia, a qual constou, por equívoco material, neste item, já que no item “2. PROPOSTAS TÉCNICAS – JULGAMENTO” consta devidamente a discriminação dos quesitos e pontuações para avaliação da proposta técnica.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação - CPL

“-----Mensagem Original-----

De: xxxxxxxxxxxx

Para: licitacoes@crm-rj.gov.br

Data: 30/09/2013 17:31

Assunto: Esclarecimento Edital de Licitação - Processo nº 042/2013/Concorrência nº 001/13

Prezada CPL:

No **ANEXO III** desta licitação (**CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**) no parágrafo referente a **PROPOSTAS TÉCNICAS – APRESENTAÇÃO**, há menção quanto à **Análise de Mídia**, no item 1.2 – “A pontuação técnica será determinada de acordo com quesitos previstos no Projeto Básico: “Planejamento de Comunicação”; “Capacidade de Atendimento”; “Relatos de Trabalho” e “Análise de Mídia”.

No entanto, para efeito de julgamento igualitário, todas as empresas concorrentes devem apresentar uma Análise de Mídia de igual período, e esta não se encontra nas páginas deste edital de licitação.

Att,”